

PORTARIA Nº 077 DE 15/05/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACERVO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

- Laís Lupim Santos Gomes;
- Naywska Nascimento Filgueiras; e
- Welton Castoldi.

Parágrafo único. O(a) presidente da Comissão será escolhido(a) pelos próprios membros na primeira reunião formal da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Levantar e sistematizar as informações técnicas, operacionais e legais necessárias à elaboração da documentação preparatória do processo licitatório;

II – Realizar reuniões, diligências e consultas com os setores envolvidos, com vistas a compreender as reais necessidades institucionais quanto à organização, digitalização, segurança e preservação do acervo;

III – Identificar e documentar os problemas, riscos e exigências técnicas que justificam a contratação da empresa especializada;

IV – Garantir que os documentos elaborados estejam alinhados com os objetivos institucionais e observem a legislação vigente;

V – Sugerir critérios técnicos e operacionais que assegurem a seleção de empresa qualificada e comprometida com a integridade e acessibilidade do acervo;

VI – Priorizar a celeridade dos trabalhos da Comissão, diante da relevância institucional e da urgência na contratação dos serviços;

VII – Elaborar os documentos da fase inicial dos processos licitatórios relacionados à contratação de empresa especializada em serviços de acervo digital, com foco no acervo acadêmico e no Setor de Recursos Humanos, sem prejuízo da inclusão dos acervos administrativos, quando pertinente. Os principais documentos a serem elaborados são: Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Risco, conforme a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.606/2023 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar o Processo Administrativo nº 318/2025, atualmente em trâmite no GPI, sem prejuízo da análise de eventuais processos administrativos anteriores relacionados à mesma temática.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado **uma única vez**, pelo período de 30 dias corridos, mediante solicitação formal e devidamente justificada dos membros da Comissão, dirigida ao superior imediato, o qual submeterá o pleito à análise da Direção da Faceli, para fins de deliberação quanto à viabilidade da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado
Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri
Diretora Presidente da Fundação Faceli